

enfermagem, encontra-se afixada para consulta no Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, sito à Rua das Pretas, 1, 2.º andar, e disponibilizada na página eletrónica (<http://iasaude.pt/index.php/recursos-humanos/rh/lista-nominativa>).

Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, 28 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Herberto Jesus

Aviso n.º 620/2019

Lista nominativa de transição para a carreira especial farmacêutica, em cumprimento do disposto nos artigos 20.º, e 21.º, do Decreto-Lei n.º 109/2017, de 30 de agosto, de acordo com o estipulado no artigo 2.º, do Decreto Regulamentar n.º 4/2018, de 12 de fevereiro, torna-se publico que a lista nominativa encontra-se afixada para consulta no Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, sito à Rua das Pretas, 1, 2.º andar, e disponibilizada na página eletrónica (<http://iasaude.pt/index.php/recursos-humanos/rh/alteração-posicionamento-remuneratório>). Os trabalhadores são reposicionados nos termos previstos no artigo 104.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 fevereiro, mantido em vigor pela alínea c) do n.º 1, do artigo 42.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, com produção de efeitos a 1 de março de 2018.

Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, 28 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Herberto Jesus

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IPRAM

Aviso n.º 621/2019

Convocatória para a realização da prova escrita de conhecimentos para recrutamento de 1 Técnico Superior - área da promoção para o IVBAM, IP-RAM, conforme Aviso n.º 370/2019, publicado no JORAM, II série, n.º 140, de 22/08.

Através do Aviso n.º 370/2019, publicado na II Série do JORAM, n.º 140, de 22 de agosto, foi aberto procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM (IVBAM, IP-RAM).

Tendo os candidatos indicados em anexo sido admitidos ao referido procedimento concursal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, convocam-se os mesmos para a realização da prova escrita de conhecimentos, que terá lugar no dia 14 (catorze) de novembro do corrente ano, no edifício do IVBAM, IP-RAM sito à rua 5 de outubro n.º 78, 9000-079 Funchal.

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, será individual, com a duração total de 120 minutos (sem tolerância), com possibilidade de consulta de legislação não anotada, com início às 10:00 horas e conclusão às 12:00 horas.

A Prova incidirá sobre as temáticas constantes do ponto 11.6 do aviso de abertura n.º 370/2019, publicado no JORAM IIS, n.º 140, de 22/08.

Os candidatos deverão estar presentes no local de realização da prova, munidos com o cartão de cidadão, com o mínimo de 20 minutos de antecedência em relação à hora do seu início.

O júri entendeu relevante prestar, em antecipação à realização da mesma, os seguintes esclarecimentos:

- A. No campo do enunciado, “referência atribuída ao candidato”, o candidato deve assinalar o código que lhe foi atribuído não podendo, em caso algum, mencionar o seu nome, sendo proibido rubricar ou acrescentar sinais que personalizem a prova.
- B. A prova de conhecimentos é respondida no próprio enunciado.
- C. Deverá ser utilizada caneta ou esferográfica, com tinta indelével.
- D. A prova é constituída por 2 grandes grupos de questões:
 - O grupo I é composto por 28 questões de escolha múltipla, com 5 (cinco) opções cada, das quais apenas uma é a correta. O candidato deverá ter em atenção que por cada resposta incorreta assinalada desconta 0,5 valores; de igual modo, se assinalar 2 ou mais respostas na mesma questão desconta 0,5 valores. A ausência de resposta, equivale a 0 (zero) valores. Este grupo tem a cotação de 14 valores.
 - O grupo II é composto por 4 perguntas de desenvolvimento. Este grupo tem a cotação de 6 valores.
- E. Se forem utilizadas folhas de rascunho deverá o candidato apor-lhes o código que lhe foi atribuído, não podendo em caso algum mencionar o seu nome, sendo proibido rubricar ou acrescentar sinais que personalizem as mesmas.
- F. Não é autorizada a utilização de telemóvel ou de quaisquer outros equipamentos informáticos, designadamente tablets e computadores durante a realização da prova.
- G. Não é permitida a consulta de qualquer bibliografia ou legislação anotadas durante a realização da prova.
- H. Não é permitido o diálogo ou a troca de opiniões entre os candidatos.
- I. A violação do previsto nas alíneas F), G), H) é passível de conduzir à anulação imediata da prova.

A falta de comparência na prestação da prova de conhecimentos equivale à exclusão do procedimento concursal.

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, aos 23 de outubro de 2019.

O Júri do Procedimento, Nádia Meroni, Gorete Sá e Manuel Cerqueira

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, no Funchal, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Paula Luísa Jardim Duarte